



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

poderlegislativodi@gmail.com

camaramunicipaldores@gmail.com

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2025.

**"ALTERA A REDAÇÃO DO § 4º DO
ARTIGO 20 DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO DE DORES DO
INDAIÁ/MG".**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Minas Gerais, nos termos do inc. IV do art. 38 da Lei Orgânica do Município de Dores do Indaiá, promulga a seguinte emenda ao texto da Lei Orgânica deste Município:

Art.1º. Fica alterado o § 4º do art. 20 da Lei Orgânica do Município de Dores do Indaiá, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.20

(....)

§ 4º. No primeiro ano de cada Legislatura, as reuniões ordinárias serão realizadas às terças-feiras, a partir da segunda quinzena de janeiro.

Art.2º. Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões Dácio Chagas de Faria, 04 de fevereiro de 2025.


Karla Francisca Vieira Araújo
Presidente


Wilton de Oliveira Silva
1º Secretário